

**EDITAL Nº 049/2010**  
**CONVITE Nº 018/2010**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO**  
**DE REDE MT E INSTALAÇÃO DE TR TRIFÁSICO NA LINHA TENENTE FIALHO**

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para execução de obras de complementação de rede MT e instalação de TR trifásico na Linha Tenente Fialho.

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa para execução de obras de complementação de rede de Média Tensão e instalação de transformador trifásico, em via pública, na Linha Tenente Fialho, conforme projetos e memoriais em anexo.

**2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASINO CORRÊA  
CONVITE Nº 018/2010  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORREA  
CONVITE Nº 018/2010  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.1 O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- g) registro no CREA da empresa e do engenheiro responsável.

OBS: Documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais.

2.2 O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira em moeda corrente nacional;
- b) Prazo para execução dos serviços.

### **3 – DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento será pelo menor preço global.

3.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **4 – DOS RECURSOS**

4.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **5 – DO PAGAMENTO**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*

5.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a conclusão da obra, mediante laudo da engenharia do Município e apresentação da Negativa do INSS e respectiva Nota Fiscal.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.752.0005- Agricultura

2.006.000- Redes de Energia Elétrica

4.4.90.51.00.0000000- Obras e Instalações

## **7 – INFORMAÇÕES**

7.1 Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

Vespasiano Corrêa, 10 de dezembro de 2010.

**Aurio André Coser**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Plinio Portaluppi**  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*